



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3491



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.551, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

**Autoriza o poder executivo municipal a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.031.540,63** (um milhão, trinta e um mil, quinhentos e quarenta reais, sessenta e três centavos), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200121.155000 - Recape Asfáltico em Estradas Vicinais Municipais

4.4.72.51.00.00.00 – Obras e instalações – **2504**..... R\$ 980.925,29

4.4.72.51.00.00.00 – Obras e instalações – **2512**..... R\$ 50.615,34

**TOTAL** ..... R\$ **1.031.540,63**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **2504** – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não

Previdenciárias – Ex. Anterior ..... R\$ 980.925,29

Fonte nº **2512** – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) – Ex. Anterior ..... R\$ 50.615,34

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 1º de abril de 2024.

**Laurindo Sperotto**

Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3491



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.552, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

**Autoriza o poder executivo municipal a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.771.936,40** (um milhão, setecentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100081.156000 - Resoluções 1429 e 1432/2023 SESA para o Transporte Sanitário

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – **361** .....R\$ 1.070.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – **2501** .....R\$ 360.000,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.061000 - Manutenção da Rede de Atenção às Urgências - SAMU

3.1.71.70.00.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público(Folha) – **496**.....R\$ 265.855,55

3.3.71.70.00.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público(custeio) – **496** ...R\$ 76.080,85

**TOTAL** .....R\$ **1.771.936,40**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **361** – Bloco de Invest. na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual ....R\$ 1.070.000,00

Fonte nº **496** – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....R\$ 341.936,40

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, outra parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **2501** – Receitas de Alienações de Ativos – Exercício Anterior .....R\$ 360.000,00

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 1º de abril de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3491



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.553, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

**Autoriza o poder executivo municipal a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.128.096,25** (um milhão, cento e vinte e oito mil, noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração		
05.20 - Departamento de Administração		
0412200032.110000 - Manutenção do Monitoramento da Cidade		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 2000 .....	R\$	110.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.30 - Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria		
2884600060.003000 - Pagamento de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor (RPV)		
4.6.90.91.00.00.00 - Sentenças judiciais - 2000 .....	R\$	650.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100072.030000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 2101 .....	R\$	149.324,12
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais - 2101 .....	R\$	32.104,69
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 2102 .....	R\$	10.330,98
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais - 2102 .....	R\$	2.221,16
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100072.112000 - Manutenção da Escola em Tempo Integral - ETI		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 2235 .....	R\$	60.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - 2235 .....	R\$	15.496,79
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 2235 .....	R\$	32.355,77
11.00 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
11.20 - Departamento de Cultura, Lazer e Recreação		
1339200161.145000 - Lei Complementar 195 (Paulo Gustavo - Audiovisual)		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 21053 .....	R\$	66.262,74
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.128.096,25</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 2000 - Recursos Ordinários (Livres) - Ex. Anterior .....	R\$	760.000,00
Fonte nº 2101 - Fundeb mínimo 70% - Ex. Anterior .....	R\$	181.428,81
Fonte nº 2102 - Fundeb máximo 30% - Ex. Anterior .....	R\$	12.552,14
Fonte nº 2235 - Escola em Tempo Integral - ETI - Ex. Anterior .....	R\$	107.852,56
Fonte nº 21053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -		
Art. 5º - Audiovisual - Ex. Anterior .....	R\$	66.262,74

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 1º de abril de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3491



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.554, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

**Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Poder Legislativo do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.799.559,23** (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.20 - Departamento de Tributação

0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - **2510** ..... R\$ 175.376,19

3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais - **2510** ..... R\$ 37.705,88

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - **2103** ..... R\$ 232.387,46

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - **21061** ..... R\$ 219.801,28

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500072.105000 - Resolução 19/2014 - Programa Brasil Carinhoso

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e restituições - **2228** ..... R\$ 7.730,47

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - **2104** ..... R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - **2104** ..... R\$ 70.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - **2104** ..... R\$ 185.197,81

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.30 - Departamento de Transporte Escolar

1236100072.035000 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção - **2107** ..... R\$ 231.883,12

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção - **2223** ..... R\$ 22.792,30

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção - **21043** ..... R\$ 5.922,73

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção - **21056** ..... R\$ 13.263,19

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção - **21060** ..... R\$ 527.523,58

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.40 - Departamento de Merenda Escolar

1236100072.038000 - Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - **21042** ..... R\$ 7.620,50



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3491



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – 2511 .....R\$ 26.629,40

3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições patronais – 2511 .....R\$ 5.725,32

**TOTAL .....R\$ 1.799.559,23**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 2510 – Taxa pelo Poder de Polícia – Ex. Anterior .....R\$ 213.082,07

Fonte nº 2103 – Educação - 5.00% – Ex. Anterior .....R\$ 232.387,46

Fonte nº 2104 – Educação - 25.00% – Ex. Anterior .....R\$ 285.197,81

Fonte nº 2107 – Salário Educação – Ex. Anterior .....R\$ 231.883,12

Fonte nº 2223 – Transporte Escolar Estadual – Ex. Anterior .....R\$ 22.792,30

Fonte nº 2228 – Resolução 19/2014 - Programa Brasil Carinhoso – Ex. Anterior .....R\$ 7.730,47

Fonte nº 21042 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ex. Anterior .....R\$ 7.620,50

Fonte nº 21043 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte – Ex. Anterior .....R\$ 5.922,73

Fonte nº 21056 – Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,

Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação – Ex. Anterior .....R\$ 13.263,19

Fonte nº 21060 – Recursos não vinculados da compensação de impostos –

Recursos Livres – Ex. Anterior .....R\$ 527.523,58

Fonte nº 21061 – Recursos não vinculados da compensação de impostos –

Recursos Educação – Ex. Anterior .....R\$ 219.801,28

Fonte nº 2511 – Taxa pela Prestação de Serviços – Ex. Anterior .....R\$ 32.354,72

**TOTAL .....R\$ 1.799.559,23**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 1º de abril de 2024.

**Laurindo Sperotto**

Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3491



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.153, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.551/24, até a importância de **R\$ 1.031.540,63** (um milhão, trinta e um mil, quinhentos e quarenta reais, sessenta e três centavos), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200121.155000 - Recape Asfáltico em Estradas Vicinais Municipais

4.4.72.51.00.00.00 – Obras e instalações – **2504**..... R\$ 980.925,29

4.4.72.51.00.00.00 – Obras e instalações – **2512**..... R\$ 50.615,34

**TOTAL** ..... R\$ **1.031.540,63**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **2504** – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não

Previdenciárias – Ex. Anterior ..... R\$ 980.925,29

Fonte nº **2512** – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) – Ex. Anterior ..... R\$ 50.615,34

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 1º de abril de 2024.

**Laurindo Sperotto**

Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3491



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.154, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei nº2552/24, até a importância de **R\$ 1.771.936,40** (um milhão, setecentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100081.156000 - Resoluções 1429 e 1432/2023 SESA para o Transporte Sanitário

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – **361**.....R\$ 1.070.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – **2501**.....R\$ 360.000,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.061000 - Manutenção da Rede de Atenção às Urgências - SAMU

3.1.71.70.00.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público(Folha) – **496**.....R\$ 265.855,55

3.3.71.70.00.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público(custeio) – **496** ...R\$ 76.080,85

**TOTAL** .....R\$ **1.771.936,40**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **361** – Bloco de Invest. na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual ....R\$ 1.070.000,00

Fonte nº **496** – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....R\$ 341.936,40

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo 1º, outra parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **2501** – Receitas de Alienações de Ativos – Exercício Anterior .....R\$ 360.000,00

**Art. 4º** Este decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 1º de abril de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3491



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.155, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei nº2554/2024, até a importância de **R\$ 1.799.559,23** (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.20 - Departamento de Tributação		
0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – <b>2510</b> .....	R\$	175.376,19
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições patronais – <b>2510</b> .....	R\$	37.705,88
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – <b>2103</b> .....	R\$	232.387,46
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – <b>21061</b> .....	R\$	219.801,28
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236500072.105000 - Resolução 19/2014 - Programa Brasil Carinhoso		
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e restituições – <b>2228</b> .....	R\$	7.730,47
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – <b>2104</b> .....	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – <b>2104</b> .....	R\$	70.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMELs.		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – <b>2104</b> .....	R\$	185.197,81
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.30 - Departamento de Transporte Escolar		
1236100072.035000 - Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção – <b>2107</b> .....	R\$	231.883,12
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção – <b>2223</b> .....	R\$	22.792,30
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção – <b>21043</b> .....	R\$	5.922,73
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção – <b>21056</b> .....	R\$	13.263,19
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção – <b>21060</b> .....	R\$	527.523,58
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.40 - Departamento de Merenda Escolar		
1236100072.038000 - Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fundamental		
3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – <b>21042</b> .....	R\$	7.620,50
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3491



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – 2511 .....R\$ 26.629,40

3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições patronais – 2511 .....R\$ 5.725,32

**TOTAL .....R\$ 1.799.559,23**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 2510 – Taxa pelo Poder de Polícia – Ex. Anterior .....R\$ 213.082,07

Fonte nº 2103 – Educação - 5.00% – Ex. Anterior .....R\$ 232.387,46

Fonte nº 2104 – Educação - 25.00% – Ex. Anterior .....R\$ 285.197,81

Fonte nº 2107 – Salário Educação – Ex. Anterior .....R\$ 231.883,12

Fonte nº 2223 – Transporte Escolar Estadual – Ex. Anterior .....R\$ 22.792,30

Fonte nº 2228 – Resolução 19/2014 - Programa Brasil Carinhoso – Ex. Anterior .....R\$ 7.730,47

Fonte nº 21042 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ex. Anterior .....R\$ 7.620,50

Fonte nº 21043 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte – Ex. Anterior .....R\$ 5.922,73

Fonte nº 21056 – Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,

Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação – Ex. Anterior .....R\$ 13.263,19

Fonte nº 21060 – Recursos não vinculados da compensação de impostos –

Recursos Livres – Ex. Anterior .....R\$ 527.523,58

Fonte nº 21061 – Recursos não vinculados da compensação de impostos –

Recursos Educação – Ex. Anterior .....R\$ 219.801,28

Fonte nº 2511 – Taxa pela Prestação de Serviços – Ex. Anterior .....R\$ 32.354,72

**TOTAL .....R\$ 1.799.559,23**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 1º de abril de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3491



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.156, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais Decreta:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.553/24, até a importância de **R\$ 1.128.096,25** (um milhão, cento e vinte e oito mil, noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração		
05.20 - Departamento de Administração		
0412200032.110000 - Manutenção do Monitoramento da Cidade		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2000 .....	R\$	110.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.30 - Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria		
2884600060.003000 - Pagamento de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor (RPV)		
4.6.90.91.00.00.00 – Sentenças judiciais – 2000 .....	R\$	650.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100072.030000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – 2101 .....	R\$	149.324,12
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições patronais – 2101 .....	R\$	32.104,69
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – 2102 .....	R\$	10.330,98
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições patronais – 2102 .....	R\$	2.221,16
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100072.112000 - Manutenção da Escola em Tempo Integral – ETI		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2235 .....	R\$	60.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – 2235 .....	R\$	15.496,79
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 2235 .....	R\$	32.355,77
11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
11.20 - Departamento de Cultura, Lazer e Recreação		
1339200161.145000 - Lei Complementar 195 (Paulo Gustavo - Audiovisual)		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 21053 .....	R\$	66.262,74
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.128.096,25</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 2000 – Recursos Ordinários (Livres) – Ex. Anterior .....	R\$	760.000,00
Fonte nº 2101 – Fundeb mínimo 70% – Ex. Anterior .....	R\$	181.428,81
Fonte nº 2102 – Fundeb máximo 30% – Ex. Anterior .....	R\$	12.552,14
Fonte nº 2235 – Escola em Tempo Integral – ETI – Ex. Anterior .....	R\$	107.852,56
Fonte nº 21053 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 –		
Art. 5º - Audiovisual – Ex. Anterior .....	R\$	66.262,74

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 1º de abril de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3491



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.157, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

**Nomeia Servidora no Cargo de  
Provimento em Comissão.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 2.365, de 23 de maio de 2022 e suas alterações,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir de 1º de abril de 2024, a servidora **ALINE DA ROSA DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, CC-4, do quadro de pessoal deste Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 1º de abril de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3491



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.158, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.520, de 11 de dezembro de 2023, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 3412,

DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - Procuradoria Geral do Município

03.10 - Departamento de Consultoria Jurídica

0409200032.005000 - Manutenção da Divisão de Consultoria Jurídica

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças judiciais - **000** – 48 ..... R\$ 80.000,00

**Total** ..... **R\$ 80.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.20 - Departamento de Administração

0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração e Divisão de Posto de Trânsito

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - **000** – 78..... R\$ 50.000,00

3.3.90.40.00.00.00 – Serv. de tecnologia da inform. e comunicação - **000** – 79 .... R\$ 30.000,00

**Total** ..... **R\$ 80.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 1º de abril de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3491



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 13/2024 – M.C.A. – Forma Eletrônica

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor Preço Por Lote**, objetivando o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de serviços mecânicos de torno e solda, manutenção mangueiras hidráulicas, para máquinas, caminhões, equipamentos, ferramentas e outros, afim de restabelecer o seu funcionamento e serviços de limpeza de fossas, de residências de munícipes que necessitam de tal serviço e possuem cadastros no Departamento de Assistência Social, bem como de prédios públicos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses)**, conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 789.863,30

Tendo a licitação a seguinte programação:

**Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 16/04/24.**

**Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 16/04/24.**

**Referência de tempo: horário de Brasília - DF**

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br) através do link licitações, ou ainda no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br).

Céu Azul, 28 de março de 2024 .

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 3491



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 6/2024**, e a adjudicação do objeto desta licitação (Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de grama em leiva, mudas de flores e árvores afim, de atender as necessidades da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	Valor R\$
VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	33.140,00
SEMERFÉRTIL FLOR & CULTURA LTDA (IRIA LUFT)	25.234.405/0001-15	20.150,00
MERCADO DAS FLORES LTDA	46.161.009/0001-85	18.837,06

**VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 72.127,06**

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de março de 2024.

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal